



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº

P.L. Nº 187/2015

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Altera a redação do parágrafo único do Artigo 1º, do P.L. n. 187/2015, com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

*Parágrafo único. Por se tratar de benefício emergencial e complementar às políticas habitacionais Federal, Estadual e Municipal, farão jus ao mesmo as famílias residentes na cidade, que tenham suas residências interditadas totalmente pela Defesa Civil.*

**Justificativa:**

*Na qualidade de líder do governo, apresento esta emenda com objetivo de corrigir o texto outrora apresentado, retirando o termo "em decorrência de determinação judicial", a referida expressão permitiria deferimento judicial em todos os casos que não aqueles em que houvesse calamidade seguida de intervenção total da Defesa Civil, hipótese em que não haveriam recostos suficientes e, conseqüentemente, poderia por em risco à própria aplicação da Lei. .*

S/S., 24 de setembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
Vereador

